

DECISÃO Nº 110, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº. 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.142414/2011-82, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 11 de outubro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade GRIFO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 01.695.999/0001-01, com sede social em São Gabriel (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº. 262, de 23 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2006, Seção 1, página 15.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Diretor-Presidente